

Id:10EF33D1FB912FC5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI  
 CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546  
 Email: semedbarras@hotmail.com



EDITAL Nº 001/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Seleção meritocrática de gestores para lotação nas creches e unidades escolares da rede municipal de ensino de Barras – PI."

O MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.534/0001-88, com sede na cidade de Barras, no Estado do Piauí, situada na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), através de Comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Educação;

1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SEMED, conforme Lei Municipal nº 813/2022, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidade Escolares da Rede Municipal de Educação de Barras-PI

1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- Ter disponibilidade às 40h.

1.4. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da SEMED, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, contatados pela Secretaria Municipal de Educação de Barras-PI, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

1.5. Competirá à Secretaria Municipal de Educação do município de Barras- PI, fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

#### 2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- A jornada de trabalho será de 40 horas semanais a serem cumpridas em conformidade com termo de responsabilidade
- Para o cargo de diretor com vínculo, a remuneração será composta de seus vencimentos, acrescido de gratificação
- Para o cargo de diretor sem vínculo, a remuneração será composta pelo piso salarial do magistério, acrescido de gratificação;
- A gratificação será conforme o organograma regido pela SEMED.

#### 3. São atribuições do DIRETOR ESCOLAR E DO DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros;
- Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal na Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Conduzir a elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), envolvendo toda a comunidade escolar;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes, quanto dos objetos e equipamentos;
- Garantir uma escola sempre limpa e organizada;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável e respeitável;
- Conhecer e seguir a legislação e as normas da Secretaria de Educação;
- Garantir que o coordenador pedagógico possa acompanhar o cotidiano da sala de aula o avanço na aprendizagem dos alunos, orientando os processos pedagógicos, a fim de elevar os índices de aprovação dos alunos e redução da evasão escolar, através da busca ativa;
- Elevar os índices nas avaliações internas e externas;
- Mantiver a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário
- Incentivar, apoiar e garantir a implantação de projetos e iniciativas inovadoras propostas pela Coordenação Técnica da Secretaria de Educação;
- Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- Cumprir o cardápio de merenda escolar enviado pela secretaria Municipal de Educação
- Exercer outras atividades correlatas designadas pela Secretaria de Educação

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- Primeira fase: inscrição e protocolo dos documentos.
- Segunda fase: deferimento de inscrições e abertura de prazo para recurso
- Terceira fase: seleção pública constituída de 4 etapas (análise de títulos, estudo de caso, entrevista e lista tríplice).
- Quarta fase: divulgação do resultado
- Quinta fase: abertura de prazo para recurso acerca do resultado
- Sexta fase: divulgação do resultado final, após análise dos recursos protocolados

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderá concorrer a uma vaga, professor efetivo e/ou seletivo com comprovação no ato da inscrição.  
 5.2. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública de que trata este Edital deverá ser efetuada, exclusivamente, de forma presencial, por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo o cronograma de inscrições;

5.3. Será permitida ao candidato a realização de inscrição no cargo de GESTOR ESCOLAR, podendo, ao final do processo seletivo, serem nomeados na função de Diretor Escolar à critério exclusivo da SEMED.

5.4. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- Documento do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação)
- Diploma de graduação- frente e verso;
- Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no ANEXO III do edital.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Toda a documentação dos inscritos será previamente avaliada conforme critérios constantes no tópico 4.3. A ausência de qualquer desses documentos indefere sua inscrição.

6.2. Dia 27/01 será divulgada lista das inscrições deferidas e indeferidas.

6.3. Aos candidatos com inscrição indeferida será aberto um prazo de 48h para apresentarem recurso/ complementação dos documentos ausentes, os quais deverão serem entregues na mesma forma do disposto no tópico 4.1.

6.4. Dia 03/02 será divulgada lista final das inscrições deferidas, as quais passarão para a etapa de seleção.

#### 7. SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 A Seleção Pública será composta de 4(quatro) FASES, conforme disposto abaixo:

- 1ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, o qual compreenderá a análise de títulos;
- 2ª Fase: de caráter eliminatório, a qual compreenderá um estudo de caso de uma escola de rede municipal de ensino;
- 3ª Fase: de caráter eliminatório, que compreenderá uma entrevista versando sobre os cargos e atribuições do gestor escolar;
- 4ª Fase: de caráter classificatório, que compreenderá lista tríplice

6.2 A etapa de análise de títulos será feita obedecendo um intervalo de 0(zero) a 15(pontos) e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constantes no anexo III do presente edital.

#### 7. DO RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

7.1 . A classificação final será o resultado de soma dos pontos obtidos na (Análise de títulos)

7.2. Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL deste edital.

7.3. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.

#### 8. DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Os recursos protocolados serão devidamente analisados pela comissão organizadora e posteriormente será lançado o resultado definitivo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação e a classificação final na seleção que se refere este Edital não será assegurada à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

9.2. O Município de Barras-PI reserva-se o direito de proceder às contratações e lotações de acordo com o interesse da administração pública, guardando o período de validade do processo seletivo.

9.3. A presente Seleção Pública terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado até por igual período.

9.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

9.5. Faz parte do presente Edital todos os anexos.

Barras-PI, 09 de janeiro de 2025

Comissão da Organização:

 Deoclécio de Sousa  
 Presidente

 Rita Rosa Pereira de Carvalho  
 Membro

 Ana Leal Meneses Romão  
 Membro

 Francisca da Silva Fortes  
 Membro

 Rosilda de Sousa Sales Santiago  
 Membro

 Elenilda da Silva Santos  
 Membro

 Beatriz Ribeiro da Rocha  
 Membro


 RAMON VIEIRA DE CARVALHO  
 Secretário Municipal de Educação


 EDILSON SERVULO DE SOUSA  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI  
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546  
Email: semedbarras@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI  
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546  
Email: semedbarras@hotmail.com



**ANEXO I  
CRONOGRAMA GERAL**

DATA	ATIVIDADE
09 de janeiro de 2025	Publicação do Edital
13 a 24 de janeiro de 2025	Inscrições
27 de janeiro de 2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e abertura pra recurso
03 de fevereiro de 2025	Resultado preliminar das inscrições após análise de recursos
03 a 10 de fevereiro de 2025	Estudo de caso e entrevista
14 de fevereiro de 2025	Resultado preliminar após estudo de caso, entrevista e abertura para recurso
19 de fevereiro de 2025	Divulgação preliminar do resultado após análise de recurso
21 de fevereiro de 2025	Lista triplíce
25 de fevereiro de 2025	Resultado final

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
(Preencher com letra de forma)**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: F( ) M( ) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO(Rua,nº,bairro): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_  
BARRAS, PI \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-(Preencher com letra de forma)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

BARRAS, PI \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI  
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546  
Email: semedbarras@hotmail.com



**ANEXO III  
EDITAL Nº 001/2025,09 DE JANEIRO DE 2025  
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO CARGO DE GESTOR ESCOLAR**

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Doutorado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar.	2,0	2,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente Registrando com histórico escolar.	1,5	1,5	
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	2,0	2,0	
Pós-graduação lato sensu (especialização) em outra área da educação nos níveis ofertados pelo município	Certificado	0,5	0,5	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			6,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO</b>				
Exercício em Gestão Escolar na Educação básica, por ano letivo Comprovado.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinaladas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho	1,0 ponto a cada ano comprovado	4,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento na área da educação com carga horária de 40h realizados nos últimos 04 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 06 certificados	3,0	
Participação de Seminários, Palestras, Conferência na área da educação, com carga horária mínima de 10h, realizadas nos últimos 04 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 04 certificados	2,0	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			9,0	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			15,0	

**ANEXO IV  
EDITAL Nº 001/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RAZÕES DE RECURSO:

( ) Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição

( ) Contra indeferimento de inscrição

( ) Contra o resultado preliminar

( ) Contra o resultado final

( ) Outros

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura Recorrente: \_\_\_\_\_

Julgamento do recurso pela comissão: \_\_\_\_\_

Obs: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI  
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546  
Email: semedbarras@hotmail.com



**ANEXO V  
EDITAL Nº 001/2025 09 DE JANEIRO DE 2025**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de \_\_\_\_\_, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Barras-Pi, conforme cronograma de atividade a ser desempenhado no local de lotação.

Barras-Pi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)